



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 53/2025

Autor: Vereador Mário Jorge Padilha Santos

Súmula: Denomina de “Beco João Kologe” o logradouro público conforme especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Denomina de “Beco João Kologe”, a estrada secundária sem saída, conforme mapa e memorial descritivo georreferenciado, apontando de forma clara e definida o início e fim da citada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de maio de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária



